

Bruxelas, 29 de abril de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0131(COD)**

**8580/22
ADD 1**

**JAI 555
MIGR 132
ASIM 35
SOC 238
EMPL 146
EDUC 140
IA 52
CODEC 573**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	28 de abril de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	COM(2022) 655 final – ANEXO
Assunto:	ANEXOS da Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a um procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado-Membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro (reformulação)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 655 final – ANEXO.

Anexo: COM(2022) 655 final – ANEXO



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 27.4.2022
COM(2022) 655 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

Proposta de

DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativa a um procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado-Membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro (reformulação)

{SEC(2022) 201 final} - {SWD(2022) 655 final} - {SWD(2022) 656 final}



ANEXO I

Parte A

Diretiva revogada (a que se refere o artigo 19.º)

Diretiva 2011/98/UE do Parlamento Europeu e do
Conselho
(JO L 343 de 23.12.2011, p. 1)

Parte B

Prazo de transposição para o direito interno (a que se refere o artigo 19.º)

Diretiva	Prazo de transposição
2011/98/UE	25 de dezembro de 2013

ANEXO II

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA

Diretiva 2011/98/UE	Presente diretiva
Artigo 1.º	Artigo 1.º
Artigo 2.º, proémio, alíneas a) e b)	Artigo 2.º, proémio, alíneas a) e b)
-	Artigo 2.º, alínea c)
Artigo 2.º, alíneas c) e d)	Artigo 2.º, alíneas d) e e)
Artigo 3.º, n.º 1	Artigo 3.º, n.º 1
Artigo 3.º, n.º 2, alíneas a) a g)	Artigo 3.º, n.º 2, alíneas a) a g)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea h)	-
Artigo 3.º, n.º 2, alínea i)	Artigo 3.º, n.º 2, alínea h)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea j)	Artigo 3.º, n.º 2, alínea i)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea k)	Artigo 3.º, n.º 2, alínea j)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea l)	Artigo 3.º, n.º 2, alínea k)
Artigo 3.º, n.º 3 e n.º 4	Artigo 3.º, n.º 3 e n.º 4
Artigo 4.º, n.º 1 e n.º 2	Artigo 4.º, n.º 1 e n.º 2
Artigo 4.º, n.º 3	-
-	Artigo 4.º, n.º 3
Artigo 4.º, n.º 4	Artigo 4.º, n.º 4
Artigo 5.º	Artigo 5.º
Artigo 6.º	Artigo 6.º
Artigo 7.º	Artigo 7.º
Artigo 8.º	Artigo 8.º
Artigo 9.º	Artigo 9.º-A
-	Artigo 9.º-B
Artigo 10.º	Artigo 10.º
Artigo 11.º	Artigo 11.º, n.º 1
-	Artigo 11.º, n.ºs 2 a 4
Artigo 12.º	Artigo 12.º
-	Artigo 13.º
-	Artigo 14.º
Artigo 13.º	Artigo 15.º
Artigo 14.º	Artigo 16.º-A
-	Artigos 16.º-B e 16.º-C

Artigo 15.º

Artigo 16.º

-

Artigo 17.º

Artigo 18.º

-

-

Artigo 17.º

Artigo 18.º

Artigo 19.º

Artigo 20.º

Artigo 21.º

Anexo I

Anexo II